



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nelson Lyrio, Nº 77, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, inscrita CNPJ sob o Nº 39.289.723/0001-98, neste ato representada por sua Presidente, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Senhora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**,

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF sob o nº 09.036.372/0001-42, com sede na Rodovia Darcy Duarte, S/Nº, Bairro Iriri, Anchieta -ES, CEP: 29.230-000, neste ato representada legalmente pelo Senhor **ANTONIO GONZAGA DA SILVA** (49-Sócio-Administrador),

[REDACTED] e pela Sra. **IRLANDA ARCANJO DOS SANTOS** (22-Sócio),

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Nº 522/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato Administrativo Nº18/2022, resultante da Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste Instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** da obra ao Contrato Administrativo Nº 18/2022, que versa a contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preços Nº 001/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de execução da obra previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 18/2022, fica prorrogado em 1 (um) mês, a partir de 30 de abril de 2023, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato Administrativo Nº 18/2022.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo Contratual e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vargem Alta -ES, 28 de abril de 2023

[REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
REPRESENTANTE LEGAL

[REDACTED]

AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE
ANTONIO GONZAGA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

